

**EDITAL Nº 10/2025**  
**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA A**  
**DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CÂMPUS PASSO FUNDO**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS  
PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES  
PARA A DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO  
CÂMPUS PASSO FUNDO*

**Do Processo Eleitoral**

Art. 1 - O presente edital torna pública a abertura do processo eleitoral do Grêmio Estudantil IFSul Câmpus Passo Fundo, gestão 2025 - 2026, regido pelo estatuto da entidade, respeitados os princípios da Constituição Federal e do Código Eleitoral Brasileiro.

Art. 2 - Toda/o a/o estudante, regularmente matriculada/o nos cursos técnicos integrados e subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul) – Câmpus Passo Fundo, poderá votar e ser votada/o, desde que devidamente registrada/o em chapa homologada para o pleito.

I – A/O candidata/o, para concorrer ao cargo de presidente da chapa, não poderá ter previsão de conclusão do curso antes do término do mandato da gestão para a qual está concorrendo.

II – A gestão terá duração de um ano, de novembro de 2025 a novembro do ano de 2026.

Art. 3 - Cronograma de realização:

| <b>ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL</b>                             | <b>DATAS</b>                              |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Inscrição das chapas                                            | de 21 de outubro a 27 de outubro de 2025  |
| Impugnação às candidaturas                                      | 28 de outubro de 2025                     |
| Homologação final das chapas                                    | 30 de outubro de 2025                     |
| Propaganda eleitoral                                            | De 31 de outubro a 04 de novembro de 2025 |
| Debate entre chapas (quando houver mais que uma chapa inscrita) | 05 de novembro de 2025, às 11:15 horas    |
| Eleições                                                        | 06 de novembro de 2025, das 8h às 22h     |
| Apuração de votos                                               | 07 de novembro de 2025                    |
| Divulgação prévia dos resultados                                | 07 de novembro de 2025                    |
| Prazo para recursos                                             | 08 de novembro a 10 de novembro de 2025   |
| Divulgação dos resultados                                       | 11 de novembro de 2025                    |

Art. 4 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas via SUAP, no endereço eletrônico: *suap.ifsul.edu.br*, no período previsto no cronograma. Encerrado o prazo de inscrições, a lista dos candidatos inscritos será divulgada nos murais do Câmpus. A inscrição no SUAP deve ser feita no nome do presidente da chapa, juntamente com o resumo do Plano de Gestão (na parte destinada a campanha no SUAP) e neste deve constar o nome dos demais membros da chapa.

§1º O Formulário de Inscrição da Diretoria Executiva (Anexo I) e o Plano de Gestão (Anexo II) deverão ser encaminhados após a inscrição no SUAP para o e-mail: *pf-depex@ifsul.edu.br*, com o assunto intitulado “Inscrição”, respeitando o prazo previsto no cronograma para o período de inscrições. Inscrições que não enviarem esses documentos, não serão homologadas.

§2º Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, dentro do prazo previsto no cronograma, através do formulário do Anexo III, assinado e enviado para o e-mail: *pf-depex@ifsul.edu.br* com o assunto intitulado “Impugnação”.

§3º: É proibido o acúmulo de cargos.

§4º: O/A Diretor/a Social e de Cultura, o/a Diretor/a de Imprensa e Relações Públicas, o/a Diretor/a de Esportes, o/a Diretor/a de Saúde e Meio Ambiente e o/a Diretor/a de Inclusão e Diversidade deverão compor sua equipe de trabalho.

Art. 5 - Tão logo sejam homologadas, as chapas serão divulgadas nos murais do IFSul – Câmpus Passo Fundo, podendo qualquer aluno arguir sua impugnação, desde que devidamente embasado pelo estatuto da entidade.

§ 1º - A entrega da documentação completa para a inscrição da chapa é de inteira responsabilidade dos candidatos.

## **Da Comissão Eleitoral**

Art. 6 - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes estudantes:

GUILHERME BEUX DOS SANTOS (EMI INFO 1º ANO)

ÉRICK GARCIA (EMI INFO 2º ANO)

YASMIN DIAS DA SILVA (EMI INFO 3º ANO)

GUSTAVO BREZOLIN MARTINELLI (EMI MEC 1º ANO)

BRENDA THAIANI DE OLIVEIRA FAREZIN (EMI MEC 2º ANO)

BERNARDO FERNANDES BONAMIGO (EMI MEC 3º ANO)

PIETRO DOS SANTOS ROTTINI (EMI DES 1º ANO)

Art. 7 - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com este edital;

II – Homologar as inscrições das/os candidatas/os, de acordo com os pressupostos deste edital;

III – Providenciar o material necessário para a realização das eleições;

IV – Primar pela transparência do processo eleitoral democrático;

V – Apurar os votos;

VI – Registrar em ata todas as etapas das eleições;

VII – Decidir sobre os casos omissos, deste edital, sobre as eleições;

VIII – Fiscalizar material de propaganda dos candidatos;

IX - Julgar as impugnações que por ventura ocorram.

Art. 8 - É vedada à Comissão Eleitoral:

I – Candidatar-se a qualquer cargo das chapas concorrentes;

II - Manifestar-se a favor ou contra em relação a qualquer candidata/o.

Art. 9 - Após o encerramento do pleito, a Comissão Eleitoral se dissolverá.

## **Das Campanhas Eleitorais**

Art. 10 - É vedada a boca de urna, a captação de sufrágio, o oferecimento de vantagens e o uso do Grêmio Estudantil em benefício de qualquer uma das chapas concorrentes.

## **Do Exercício do Voto**

Art. 11 - Poderão votar todas/os as/os estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos técnicos integrados e subsequentes do IFSul - Câmpus Passo Fundo.

Art. 12 - O voto para a escolha dos representantes para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do Campus Passo Fundo será facultativo, direto e através do SUAP. Cada estudante poderá votar uma única vez, acessando o SUAP através de seu login e senha, conforme data prevista no cronograma deste edital.

Art. 13 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

## **Da apuração e declaração dos eleitos**

Art. 14 - A apuração ocorrerá conforme data prevista no cronograma deste edital. Caso haja apenas uma chapa, a eleição poderá ser realizada por proclamação.

Art. 15 - Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma.

§1º Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo (Anexo III).

§2º Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, serem identificados e enviados a Comissão Eleitoral pelo e-mail: pf-depex@ifsul.edu.br com o assunto intitulado “Impugnação”, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação, divulgará nos murais do IFSul – Câmpus Passo Fundo o resultado das eleições.

Art. 18 - Em caso de empate entre as chapas haverá nova eleição, no prazo de sete dias.

## **Da Posse e Mandato**

Art. 19 - O exercício do mandato da diretoria eleita iniciará dia 14 de novembro de 2025.

Art. 20 - É obrigatória a presença da/o presidente ou da/o vice-presidente no ato de posse.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21 - Os casos omissos serão avaliados e definidos pela Comissão Eleitoral.

Passo Fundo, 21 de outubro de 2025.

Carlisa Smoktunowicz Toebe  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE - IFSUL  
COMISSÃO ELEITORAL - GRÊMIO ESTUDANTIL IFSUL CAMPUS PASSO  
FUNDO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
(DIRETORIA EXECUTIVA)**

**NOME DA CHAPA POR EXTENSO:**

\_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO DA CHAPA:**

**I – CANDIDATO(A) A PRESIDENTE(A)**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**II – CANDIDATO(A) A VICE-PRESIDENTE(A)**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**III – CANDIDATO(A) A SECRETÁRIO(A) GERAL**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### **IV – CANDIDATO(A) A 2º SECRETÁRIO(A) GERAL**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### **V – CANDIDATO(A) A TESOUREIRO(A)**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### **VI – CANDIDATO(A) A 2º TESOUREIRO(A)**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**VII –CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) SOCIAL E DE CULTURA**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**VIII – CANDIDATO(A) A SUPLENTE A DIRETOR(A) SOCIAL E DE CULTURA**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**IX – CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**X – CANDIDATO(A) A SUPLENTE A DIRETOR(A) DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**XI – CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) DE ESPORTES**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**XII – CANDIDATO(A) A SUPLENTE A DIRETOR(A) DE ESPORTES**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**XIII – CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**XIV – CANDIDATO(A) A SUPLENTE A DIRETOR(A) DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA:\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_

E-MAIL:\_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**XV – CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

NOME COMPLETO:\_\_\_\_\_

CURSO:\_\_\_\_\_ PERÍODO:\_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA:\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_

E-MAIL:\_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**XVI – CANDIDATO(A) A SUPLENTE A DIRETOR(A) DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

NOME COMPLETO:\_\_\_\_\_

CURSO:\_\_\_\_\_ PERÍODO:\_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA:\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_

E-MAIL:\_\_\_\_\_

( ) AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA CHAPA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**XVII – É necessária a autorização assinada, de cada componente, para inclusão de seu nome na chapa, bem como e-mail para contato, o número do documento de identidade e da matrícula.**

## ANEXO II

### PLANO DE GESTÃO

#### Estrutura e Conteúdo de um Plano de Gestão

- **Introdução:**

Apresente o nome da chapa para o grêmio, o período de gestão (por exemplo, 2025-2026) e as diretrizes que nortearão o trabalho).

- **Objetivos Gerais:**

Detalhe o que o grêmio pretende alcançar, como promover a cultura, o esporte, a inclusão social, a defesa dos direitos dos estudantes e a participação na vida escolar.

- **Eixos de Atuação:**

- **Social e Cultura**
- **Imprensa e Relações Públicas**
- **Esportes**
- **Inclusão e Diversidade**

- **Cronograma:**

Liste as ações planejadas para cada mês ou período, definindo quando serão realizadas.

- **Responsabilidades:**

Atribua quem será o responsável por cada projeto ou atividade (diretor de área, membros do grêmio).

- **Parcerias:**

Mencione a busca por apoio de parceiros dentro e fora da escola para a realização das atividades.

- **Monitoramento e Avaliação:**

Defina como será feito o acompanhamento das ações e a avaliação dos resultados.

**ANEXO III**

**APRESENTAÇÃO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO ELEIÇÕES DOS  
REPRESENTANTES DA COE PARA NOVA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL  
2025-2026**

Nome do/da solicitante: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Solicitação:

( ) RECURSO

( ) PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Descrição dos fatos/Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Passo Fundo, (preencher com a data)